



**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 26/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE  
QUERÊNCIA E A EMPRESA REAVEL VEICULOS  
EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, lote 09, nº 335, Setor C, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GORGEN**, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt. 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP: 74.280-090, neste ato representada pelo Senhor **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da C.I. nº 4901708 2ª via, expedida por SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob nº 039.457.331-54, doravante denominada "CONTRATADA", tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 52/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Adesão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos utilitários zero quilometro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2021, Processo Administrativo nº 46/2021, nos termos do procedimento de Adesão identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

|    |       |   |                       |                   |
|----|-------|---|-----------------------|-------------------|
| 01 | 71454 | VEÍCULO TIPO PICK - UP / TOYOTA HILLUX C.S 2.8 4x4, DIESEL MANUAL AMB. CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM A.B.S. NAS QUATRO RODAS, 0 KM, GARANTIA DE FÁBRICA MINIMA DE 5 ANOS, ADAPTADO P/ <u>AMBULÂNCIA</u> DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR; MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2.8 DIESEL; COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ | R\$<br>250.000,0<br>0 | R\$<br>250.000,00 |
|----|-------|---|-----------------------|-------------------|





Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 37.465.002/0001-66

FLS.: 433  
RESP.: R

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p>MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN. 100A. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN. DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN. DE UMA RÉGUA INTEGRADA C/ NO MÍNIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MÍN DE 90 FLASHES POR MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UV.FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19(59 PÁGINA 1 DE 2 TRASEIROS.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MÍN 100 DB @13,8 VCC; FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE; SIST. FIXO DE OXIGÊNIO.VENTILAÇÃO DO</p> |  |
|--|--|--|





|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO.COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561. CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MÍN 30.000 BTUS.CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA.NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ.MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST. DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE.APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA;ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.PEGA-MÃO OU BALAUÍSTRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. (02-26-00262), VEÍCULO COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 5 ANOS.</p> |  |  |
|--|---|--|--|





|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio mínimo de 1.000 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT. Garantia técnica - ver condições no item 9 do Termo de Referência. |  |  |
|--|---|--|--|

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 19 de julho de 2021 e encerramento em 19 de outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Cláusula Décima Sétima da ARP Nº 034/2021, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Querência, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**Órgão/Unidade:** 06 003 Secretaria de saúde

**Elemento despesa:** 4490520000 equip. e material permanente

**Ação:** 10203 aquisição de ambulância - Termo de Compromisso nº 026/2021

**Reduzidos:** 674

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se discriminados no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 46/2021, Pregão Eletrônico nº 14/2021.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO





7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta da ARP nº 96/2021;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 37.465.002/0001-66

FLS.: 437

RESP.: 2

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

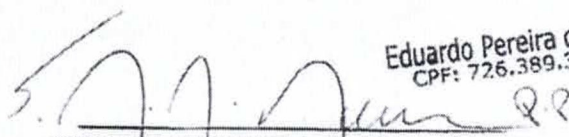
#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Querência-MT.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Querência - MT, 19 de julho de 2021.

  
FERNANDO GORGEN  
Prefeito Municipal  
Representante Legal da Contratante

  
Eduardo Pereira de Souza  
CPF: 726.389.311-87  
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR  
Representante Legal da empresa  
REAVEL VEICULOS EIRELI,  
CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Lobiane Boer  
Secretaria de Saúde  
CPF: 001.749.420-60

Nome: WILIANS FERNANDES DE OLIVEIRA  
CPF nº. 000.065.522-85  
Fiscal de Contrato





**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 26/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E A EMPRESA REAVEL VEICULOS EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, com sede administrativa à Avenida Cuiabá Quadra 01, lote 09, nº 335, Setor C, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GORGEN, doravante denominado "CONTRATANTE", e do outro lado a Empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua C-100, nº 176, Qd 617 Lt 19/20, Sala 04, Bairro Nova Suíça, CEP 74.280-090, neste ato representada pelo Senhor SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da C.I. nº 4901708 2ª via, expedida por SSP-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.457.331-54, doravante denominada "CONTRATADA", tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 52/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente da Adesão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos utilitários zero quilometro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 14/2021, Processo Administrativo nº 46/2021, nos termos do procedimento de Adesão identificado no preâmbulo, independentemente de transcrição

**1.2. Discriminação do objeto**

|    |    |       |   |                   |
|----|----|-------|---|-------------------|
| 04 | 01 | 71454 | <p>VEÍCULO TIPO PICK – UP / TOYOTA HILLUX C S 2 8 4x4, DIESEL MANUAL AMB CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4x4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM ABS NAS QUATRO RODAS, 0 KM GARANTIA DE FABRICA, MINIMA DE 5 ANOS, ADAPTADO P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM CAPOTA DE FIBRA ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1000 KG MOTOR, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 28 DIESEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL, SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100A, INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120A, INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) P/ ALTERNADA (110V) C/ CAPACIDADE MIN DE 1 000W DE POTENCIA MÁXIMA CONTINUA, C/ ONDA SENOIDAL PURA, PAINEL ELÉTRICO INTERNO MIN DE UMA REGUA INTEGRADA C/ NO MINIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MÁXIMA DE 120W) INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL, SINALIZADOR FRONTAL SECUNDÁRIO BARRA LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LED EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA C/ DE 1,0A POR SINALIZADOR, 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, C/ FREQUÊNCIA MIN DE 90 FLASHES POR MINUTO OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO, C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO C/ TRATAMENTO UVFORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E 17/01/2019 19:59 PAGINA 1 DE 2 TRASEIROS SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MIN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MIN DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 METRO NO MIN 100 DB @13,8 VCC FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE, SIST FIXO DE OXIGÊNIO, VENTILAÇÃO DO VEÍCULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR, CONDICIONADO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA C/ O SIST ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR P/ O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SIST DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561 CAPACIDADE TÉRMICA DO SIST DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO C/ NO MIN 30.000 BTUS CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL AO LADO DA CABECEIRA DA MACA NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAU, MACA RETRÁTIL OU BI-ARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO C/ NO MIN 1.800 MM DE COMPRIMENTO, C/ SIST DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA, ENSAIO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004 FEITO POR LABORATORIO CREDENCIADO, DESIGN INTERNO DIMENSIONA O ESPAÇO INTERNO DA AMBULANCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS PEGA-MÃO OU BALAUSTRE VERTICAL JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE, C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA, ARMARIO LADO ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA P/ ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, P/ APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULANCIA) NO CAPÔ, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS (02-26-00262), VEÍCULO COM GARANTIA MINIMA DE FABRICA DE 5 ANOS</p> <p>OBS: A licitante deverá possuir concessionária ou empresas autorizadas para a assistência técnica num raio mínimo de 1.000 km da sede da Prefeitura Municipal de Querência MT. Garantia técnica – ver condições no item 9 do Termo de Referência</p> | R\$<br>250.000,00 |
|----|----|-------|---|-------------------|

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 19 de julho de 2021 e encerramento em 19 de outubro de 2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da Cláusula Décima Sétima da ARP Nº 034/2021, contados da data de recebimento da solicitação de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2239  
Divulgação terça-feira, 20 de julho de 2021

– Página 117  
Publicação quarta-feira, 21 de julho de 2021

FLS.: 419

RESP.: f

### 3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

Querência – MT, 19 de julho de 2021

**FERNANDO GORGEN**  
Prefeito Municipal  
Representante Legal da Contratante

**SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Representante Legal da empresa  
**REAVEL VEICULOS EIRELI**  
CNPJ sob o nº 30 260 538/0001-04

### TESTEMUNHAS

Nome: Lubiane Boer Nome: WILIANS FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretaria de Saúde CPF nº 000 065 522-85  
CPF 001 749 420-60 Fiscal de Contrato

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Presidente da CPL da Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público CANCELAMENTO do processo administrativo de licitação nº 060/2021, (fase interna), MODALIDADE: Pregão eletrônico de registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviço para o Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Serviços de Saúde do Grupo A, B, E conforme Termo de Referência em anexo

Querência – MT, 19 de Julho 2021

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### PORTARIA Nº 150/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora e dá outras providências.

A Sr<sup>a</sup> **LuZIA Nunes Brandão** Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias a servidora abaixo

| Servidor(es)                 | Cargo              | Período aquisitivo      | Período de gozo         | Quant. dias de gozo | Lotação    |
|------------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| Francineia do Espírito Santo | Agente Comunitario | 05/02/2020 a 04/02/2021 | 19/07/2021 a 17/08/2021 | 30 dias             | Sec. Saúde |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique – se e Cumpra-se

Ribeirão Cascalheira - MT, 19 de julho de 2021

**LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR**

Prefeita Municipal Diretora Dept<sup>o</sup> de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 151/2021

Dispõe sobre o gozo de férias para a servidora e dá outras providências.

A Sr<sup>a</sup> **LuZIA Nunes Brandão** Prefeita do Município de Ribeirão Cascalheira - MT, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias a servidora abaixo

| Servidor(es)               | Cargo                       | Período aquisitivo      | Período de gozo         | Quant. dias de gozo | Lotação    |
|----------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------|
| Francineia Batista de Melo | Agente Comunitario de Saúde | 01/06/2020 a 01/06/2021 | 02/08/2021 a 31/08/2021 | 30 dias             | Sec. Saúde |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique – se e Cumpra-se

Ribeirão Cascalheira - MT, 19 de julho de 2021

**LUZIA NUNES BRANDÃO RUBENILDA SOUZA AGUIAR**

Prefeita Municipal Diretora Dept<sup>o</sup> de Recursos Humanos